



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos**

PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL
ANUAL DOS VENCIMENTOS DO
PREFEITO, VICE-PREFEITO, VERE-
ADORES E SECRETÁRIOS MUNICI-
PAIS DE ARROIO DOS RATOS.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos,
no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão geral anual com
acréscimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), retroativamente a 1º de
janeiro de 2024, nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários
Municipais de Arroio dos Ratos nos termos da parte final do Inciso X, do art. 37 da
Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações
próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01
de janeiro de 2024.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 18 de janeiro de 2024.

Marco Antônio Correa Monteiro
Presidente

Jeslei Salines de Souza
1º Secretário

Justificativa

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei, atendendo as disposições constitucionais (artigo 37, inciso X e 29, inciso V) e destacamos que propõe a revisão geral anual pela aplicação do percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a título de reposição inflacionária.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 18 de janeiro de 2024.

Marco Antônio Correa Monteiro
Presidente

Jeslei Salines de Souza
1º Secretário